

TERMO DE REFERÊNCIA
Requisição nº 072916

1. DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DO SESC/DR-PE, conforme especificações técnicas e observadas as condições constantes neste documento.

1.2 – O prazo de validade desse REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantenham vantajosos.

1.3 – A licitação dos produtos contidos neste Termo de Referência deve ser realizada utilizando o critério de julgamento do MENOR PREÇO, POR ITEM.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 – A aquisição dos produtos especificados neste Termo de Referência, é necessária para a realização de projetos recreativos sistemáticos do equipamento de Lazer, fazendo parte da operacionalização prática da atividade Recreação, atendendo às necessidades das Unidades do Sesc/DR-PE, com o intuito de ampliar as práticas de atividades de lazer, contribuindo para o fortalecimento integral da qualidade de vida do comerciário, dependente e público geral.

2.2 – Os itens neste Termo de Referência estão descritos e especificados conforme tabela constante no item 3, descrevendo especificações técnicas de cada produto, objetivando atender as necessidades e especificidades da Atividade Recreação do Sesc/DR-PE.



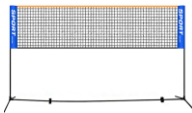
2.3 – Considerando que os produtos especificados no Item 03 deste Termo de Referência serão utilizados por um público de faixas etárias variadas, os produtos ofertados pelas empresas estarão sujeitos a análise técnica da equipe da Gerência de Lazer do Sesc/DR-PE, tendo sido solicitado catálogos técnicos dos produtos ofertados e amostra ou indicação de showroom, conforme for o caso.

2.3 – Este Registro de Preços fundamenta-se nas hipóteses previstas no art. 44 do Regulamento de Licitações e Contratos, RESOLUÇÃO SESC Nº 1.570/2023.






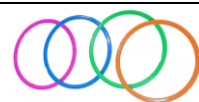
3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, segurança, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, conforme especificações técnicas, condições e detalhes descritos/indicados neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE PARA PRECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA	IMAGEM *MERAMENTE ILUSTRATIVA
01	<p><u>TABELA DE BASQUETE PORTÁTIL:</u></p> <p>TABELA EM TUBOS DE AÇO ESPESSADOS AJUSTÁVEIS COM REDES EM NYLON. COM BASE PARA SER PREENCHIDA COM ÁGUA OU AREIA, PARA MAIOR ESTABILIDADE. SUPERFÍCIE PROTEGIDA COM ACABAMENTO REVESTIDO EM POLICARBONATO E ARO EM AÇO.</p> <p>DIMENSÕES: O ARO MEDINDO ENTRE 31 E 32 CM DE DIÂMETRO. PESO: ENTRE 9KG E 10KG. TAMANHO DA TABELA: ENTRE 62 E 64CM X 42 E 44 CM. BASE: MEDINDO ENTRE 65 E 67CM X 45 E 47 CM. ALTURA DA TABELA: MÍNIMA MEDINDO ENTRE 1,60 E 1,70 M E MÁXIMA 2,00M.</p>	UNIDADE	100	
02	<p><u>KIT 2 RAQUETES BADMINTON PETECAS E BOLSA:</u></p> <p>KIT DE BADMINTON COM 2 RAQUETES, 2 PETECAS DE NYLON E COM 1 BOLSA PARA PROTEÇÃO E TRANSPORTE.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (RAQUETE): - ALTURA: 2,2 CM. - COMPRIMENTO: 65 CM. - LARGURA: 20,5 CM. - PESO: 100 G.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS (PETECA): - ALTURA: 8,5 CM. - DIÂMETRO: 6 CM. - PESO: 3.</p>	UNIDADE	100	
03	<p><u>KIT REDE PARA BEACH TENIS/BADMINTON:</u></p> <p>REDE CONFECCIONADA EM NYLON COM TUBOS CONFECCIONADO EM FERRO COM PINTURA.</p> <p>DIMENSÕES: BASE ESTRUTURAL – MEDINDO 1,50 A 1.55M. REDE EM NYLON – MEDINDO 90X21X10 ALTURA. LARGURA: 15 CENTÍMETROS. ALTURA: 5 CENTÍMETROS 250G.</p>	UNIDADE	100	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

04	<p><u>JOGO DE BASQUETE DESMONTAVEL - MINI AIR SLAM:</u></p> <p>COM TRÊS POSIÇÕES DE ALTURA, ACOMPANHADO DE BOLA E BOMBA.</p> <p>DIMENSÕES: PESO (PRODUTO + EMBALAGEM): 2380.00(GR). - ALTURA: 82.00(CM). - LARGURA: 27.90(CM). - PROFUNDIDADE: 46.60(CM).</p>	UNIDADE	100	
05	<p><u>BOLA DE ESPIRIBOL:</u></p> <p>CONFECCIONADA EM PVC, COSTURADA A MÃO, EM GOMOS COM 62 CM. MATERIAL EXTERNO: BORRACHA.</p> <p>DIMENSÕES: 25 X 20 X 20 CM; 450 G.</p>	UNIDADE	200	
06	<p><u>KIT PING PONG (2 RAQUETES E BOLAS):</u></p> <p>KIT COM 2 RAQUETES 100% EM MADEIRA COM COBERTURA DE ESPONJA/ BORRACHA DE 5 FOLHAS COM PUNHO CONFORTÁVEL + 03 BOLAS TÊNIS DE MESA.</p> <p>DIMENSÕES: BOLAS: 40MM.</p> <p>RAQUETE: ESPONJA/ BORRACHA DA RAQUETE: 1,5MM. CABO: CÔNCAVO. PESO DO PRODUTO: ENTRE 377 E 380 GRAMAS.</p>	UNIDADE	200	
07	<p><u>KIT ESPIRIBOL:</u></p> <p>1 BOLA DE ESPIRIBOL OFICIAL; 01 BOMBA DE ENCHER BOLA; 01 CORDA DE NYLON 8MM; 02 TUBOS PROLONGADORES COM 2,25M, EM TUBO DE AÇO CARBONO 3 POLEGADAS; 01 BASE INFERIOR, PARA CHUMBAR AO SOLO. PESO APROXIMADO: 15 KG.</p>	UNIDADE	150	
08	<p><u>BAMBOLÊ DE 63 CM:</u></p> <p>BAMBOLÊ DE PLÁSTICO 63CM.</p> <p>DIMENSÕES: BAMBOLÊ DIÂMETRO: 63CM. DIÂMETRO DO TUBO: 17MM.</p>	UNIDADE	500	
09	<p><u>KIT MINI BAMBOLÊ ARGOLAS - FUNCIONAL AGILIDADE:</u></p> <p>MINI BAMBOLÊS EM CORES VARIADAS</p>	UNIDADE	500	



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 002/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1036480 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DIMENSÕES: DIÂMETRO INTERNO DE CARDA ARGOLA É DE 395MM.			
---	--	--	--

3.2 – Sendo Registro de Preços, o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

3.3 – O quantitativo total constante neste TERMO DE REFERÊNCIA é estimado e representa as previsões do Sesc/DR-PE durante o prazo de 12 (doze) meses.

4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – A entrega dos produtos é de responsabilidade do licitante.

4.2 – A entrega dos quantitativos registrados dos produtos deverá ocorrer no endereço elencado abaixo:

SESC SANTO AMARO (ANEXO)

Endereço: Avenida Visconde de Suassuna, 517, Santo Amaro, Recife/PE.

CEP: 50.050-540.

Setor: Expedição – Gerência de Serviços (aos cuidados da DPS – DIRETORIA DE ATIVIDADES SOCIAIS (Gerência de Lazer do Sesc-PE).

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – Prazo de Entrega: a entrega deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra pela Coordenação de Compras do Sesc/DR-PE.

5.1.1 – As entregas deverão ser realizadas no local indicado pelo GERENCIADOR (Sesc/DR-PE) em veículo adequado para manter a segurança e integridade/qualidade dos produtos.

5.1.2 – Os produtos devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.

5.1.3 – O FORNECEDOR deverá comparecer ao local de entrega indicado pelo GERENCIADOR (Sesc/DR-PE) com a quantidade suficiente de ajudantes e/ou carregadores, com todos os equipamentos necessários para realizar a descarga dos produtos, no horário combinado, em virtude de limitações de acesso de caminhões de carga em horário comercial. O FORNECEDOR deverá deixar os produtos até o local destinado pelo GERENCIADOR, conforme indicado no Pedido de Compra.

5.1.4 – Os funcionários responsáveis pela entrega e descarga dos produtos deverão estar devidamente uniformizados e com todos os EPIs necessários, principalmente sapato de segurança.

5.2 – Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.3 – O prazo de garantia dos produtos, objeto desta licitação, será de no mínimo 12 (doze) meses ou o prazo de garantia oferecido pelo fabricante de cada produto, o que for maior, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Sesc/DR-PE.

5.3.1 – Durante o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses ou do fabricante, o FORNECEDOR obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente problemas que impossibilitem sua utilização.

5.3.2 – Durante o prazo da garantia, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, sem nenhum ônus o GERENCIADOR (Sesc/DR-PE).

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 – Fornecer os produtos no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, conforme as necessidades do GERENCIADOR (Sesc/DR-PE), após a emissão do Pedido de Compra.

6.1.1 – Qualquer atraso na entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade de o FORNECEDOR arcar com as despesas necessárias.

6.2 – Entregar os produtos em conformidade com as especificações descritas no item 3 deste Termo de Referência.

6.3 – Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objeto dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com imperfeições ou apresentem defeitos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.4 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

6.5 – A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, bem como a montagem/instalação, conforme for o caso, são de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.6 – Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade do FORNECEDOR.

6.7 – O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de defeitos e vícios, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos.

6.8 – Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

6.9 – Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao GERENCIADOR (Sesc/DR-PE) ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.

6.10 – O GERENCIADOR (Sesc/DR-PE) não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades do FORNECEDOR para outras unidades, quaisquer que sejam.

6.11 – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao GERENCIADOR (Sesc/DR-PE), imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços.

6.12 – Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido de Compra.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR

7.1 – Efetuar o pagamento de acordo com o edital.

7.2 – Comunicar imediatamente ao FORNECEDOR qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.

7.3 – Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.

7.4 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo FORNECEDOR, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.

7.5 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.6 – Fornecer atestado de capacidade técnica ao FORNECEDOR, quando solicitado, desde que as obrigações contratuais tenham sido satisfatoriamente atendidas.

7.7 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.

7.8 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

8. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1 – O recebimento definitivo dos produtos será feito após inspeção detalhada pela equipe técnica do Sesc/DR-PE, que em seguida deverá autorizar ou não a aceitação dos mesmos, conforme os procedimentos discriminados abaixo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

a) Provisoriamente, por funcionário do Sesc/DR-PE, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação, limitando-se a verificar a sua quantidade e conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data de recebimento do provisório pelo técnico responsável. Caso os produtos sejam recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de notificação pelo Sesc/DR-PE ao FORNECEDOR, sem qualquer ônus para o Sesc/DR-PE;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório dos produtos, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos produtos entregues com a proposta apresentada; o desenho técnico, se houver; bem como as informações constantes no item 3 deste Termo de Referência;

c) O recebimento provisório ou definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor pela veracidade das informações e pela qualidade dos produtos fornecidos, devendo este, substituir, quaisquer produtos que não atendam às especificações ou apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior. A substituição decorrente de produtos incompatíveis com as especificações, que apresentem defeitos de fabricação ou qualidade inferior, em desconformidade com o item 3 deste Termo de Referência, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias corridos, contados da comunicação formal realizada pelo GERENCIADOR.

d) Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal.

8.2 – O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da licitante pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades apresentadas após o recebimento definitivo.

8.3 – Serão aceitas especificações compatíveis, equivalentes ou superiores desde que sejam aprovadas, após análise e parecer da área técnica.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 – CATÁLOGOS INDIVIDUAIS: As empresas DEVERÃO apresentar, juntamente com à proposta comercial, para cada item: **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos produtos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas no instrumento convocatório.

a) Em caso de não apresentação do(s) catálogo(s), conforme estabelecido no subitem 9.1 acima, **NÃO** implicará na desclassificação automática da proposta, podendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL), realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

b) Caso os catálogos sejam impressos pela internet, somente serão considerados válidos quando for possível verificar sua autenticidade através de informações contidas nos documentos apresentados.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

c) Ficam vedadas quaisquer transformações, montagem ou adaptações nas especificações originais do catálogo ofertado.

d) No caso de catálogos com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca/modelo que estará ofertando.

e) Na ausência de alguma informação no (s) catálogo (s), a Comissão de Licitação poderá realizar diligências para a obtenção de dados técnicos do produto.

9.2 – AMOSTRA OU SHOWROOM: A área técnica do Sesc/DR-PE PODERÁ determinar ao autor do lance classificado como “ARREMATANTE” (menor lance) que entregue AMOSTRA ou indique SHOWROOM, para análise do(s) produto(s), conforme especificações técnicas descritas neste TERMO DE REFERÊNCIA, em **até 03 (três) dias úteis**, para empresas com sede na Região Metropolitana do Recife ou em **até 05 (cinco) dias úteis**, para empresas sediadas fora da Região Metropolitana do Recife, contados da data da convocação da Comissão de Licitação/Pregoeiro(a), na **Casa do Comércio, Avenida Visconde Suassuna, 265, 1º Andar, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, no horário das 8h às 17h, aos cuidados da DPS – Diretoria de Atividades Sociais (Gerência de Lazer do Sesc-PE).**

10. DOS CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO (QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

10.1 – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante a apresentação de no mínimo 01 (uma) DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade dos produtos**, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste Termo de Referência.

10.1.1 – As empresas que já forneceram os produtos objeto deste Termo de Referência para o Sesc/DR-PE PODERÃO apresentar declaração(ões), no mínimo 01 (uma), fornecida pela Coordenação de Compras, comprovando que os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/DR-PE e aos prazos estabelecidos.

10.1.2 – O Sesc/DR-PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E PRORROGABILIDADE

11.1 – A vigência da ATA será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme o artigo 45 da Resolução Sesc Nº 1.570/2023.

11.2 – Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a ressarcimentos ou indenizações.

12. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



**PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 002/2024 –
REGISTRO DE PREÇOS**

Licitação número 1036480 (www.licitacoes-e.com.br)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.1 – É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Jeane Karla Albuquerque Souza Oliveira.